



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



PARECER TÉCNICO

Nº 010/2024

DATA: 26/06/2024

SOLICITANTE: Alan Silva Feitoza

EMPRESA: Edifício Jorge Netto

PROCESSO: 7881/2016

ASSUNTO

- Solicitação de autorização para a instalação de apenas 01 (uma) bomba de incêndio para o Sistema de Hidrantes da Edificação

MOTIVAÇÃO

O parecer técnico foi motivado por solicitação do Sr. Alan Silva Feitoza

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Lei Estadual Nº 8151/2016;
IT-22/19 vigente no CBMSE;
Normas vigentes no CBMSE;

PARECER

Após debate sobre o tema, foram feitas as seguintes considerações:

- Considerando as justificativas apresentadas pelo solicitante;
- Considerando que o item C.1.1 da IT-22/2019 do CBPMESP (vigente no CBMSE), informa que: *quando o abastecimento é feito por bomba de incêndio, deve possuir pelo menos uma bomba elétrica ou de combustão interna, devendo ser utilizada para este fim.*

Conclusão:

- Autorizar a instalação de apenas 01 (uma) bomba de incêndio para pressurização da Rede de Hidrantes, seguindo as especificações técnicas contidas no Projeto Aprovado pelo CBMSE;

MEMBROS DA COMISSÃO

SILVIO GUIMARÃES AZEVEDO – TC QOBM
DIRETOR ADJUNTO DA DAT

EDUARDO HENRIQUE MOURA DE OLIVEIRA – MAJ QOBM
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PARECER DA DAT

EMERSON FERREIRA DA COSTA JÚNIOR – MAJ QOBM
CHEFE DO SETOR DE ANÁLISE DE PROJETOS DA DAT